



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

---

## **PROCESSO SELETIVO PARA O “CURSO BÁSICO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SAÚDE” - EDITAL Nº 06/2022**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Floresta, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o **Curso Básico de Auxiliar de Laboratório de Saúde**, na modalidade Formação Inicial e Continuada – Educação à Distância – FIC EaD conforme o disposto a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **Curso Básico de Auxiliar de Laboratório de Saúde**, com **carga horária de 30 h**, na modalidade **Formação Inicial e Continuada – Educação à Distância – FIC EaD**, do Campus Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).

**1.2** Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017.

**1.3** A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IFSertãoPE.

**1.4** O curso tem por objetivo qualificar o público participante para auxiliar no exercício das atividades em laboratórios de ensino, pesquisa ou de diagnóstico (procedimentos biológicos) em instituições públicas ou privadas a partir do desenvolvimento de competências e habilidades preconizadas nas bases científicas e tecnológicas.

### **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

O presente edital destina **20 (vinte) vagas** para o Curso Básico de Auxiliar de Laboratório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

---

de Saúde.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para se inscrever e participar do curso o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- a) O requisito mínimo de formação exigido para integrar a turma consiste em possuir o Ensino Fundamental Completo, que esteja cursando ou não o Ensino Médio ou já tenha concluído essa etapa.
- b) Possuir equipamento (computador ou celular) com acesso à internet;
- c) Saber se comunicar através de e-mail e ter acesso às plataformas digitais Google Classroom, Meet, WhatsApp e outros;
- d) Possuir disponibilidade para acessar o ambiente virtual, nos dias e horários determinados neste edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através de formulário eletrônico, de **30/05/2022 a 12/06/2022**. Segue link para acessar o formulário de inscrição: <https://forms.gle/crc1xeKQKxejBLTbA>

**4.2** O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

**4.2.1** Documentação obrigatória:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH), frente e verso;  
\*se o candidato tiver menos de 18 anos, cópia do RG do responsável
- b) CPF;
- c) Foto 3 X 4;
- d) Comprovante de escolaridade (frente e verso), contendo assinatura e carimbo ou código de autenticação gerado pelo sistema;
- e) 01 comprovante de residência, atualizado (últimos 03 meses);

**4.2.2** Os candidatos deverão preencher um formulário socioeconômico, incluso no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

---

---

formulário de inscrição e também declarar qual a escolaridade, o ano de conclusão e o tipo de escola.

**4.3** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SertãoPE Campus Floresta, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.4** Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato PDF ou FOTO (frente e verso). Cabe ao(à) candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde à análise da documentação descrita no item 4.2.

**5.2** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.2 serão considerados classificados e a lista será divulgada em ordem alfabética.

**5.3** Caso o número de candidatos selecionados ultrapasse o limite de vagas ofertadas neste certame, será realizado sorteio, utilizando-se um simulador disponível no site <https://sorteador.com.br/>. A lista de inscritos gerada no formulário de inscrição será numerada de forma sequencial. De acordo com a ordem aleatória gerada pelo sorteio, esta lista será reorganizada. Os candidatos não contemplados na turma (de 20 vagas), serão informados como componentes de uma lista de espera.

**5.4** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

f) Não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 4.2

## 6. DO RESULTADO E MATRÍCULA

**6.1** O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do IFSertãoPE Campus Floresta <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais> .

**6.2** Os candidatos que atenderem ao item 4.2 e pela ordem de classificação ocuparem a quantidade de vagas disponíveis (20 vagas) serão matriculados pela Coordenação de Controle Acadêmico. Em caso de dúvida, o candidato pode enviar e-mail para [cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br)

## 7. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

**7.1** Todo o curso será ofertado de forma on-line. Os candidatos selecionados receberão via e-mail as orientações sobre acesso ao ambiente virtual, logo após a divulgação do resultado final.

**7.2** As aulas serão ofertadas três vezes por semana, nas terças, quintas e sextas-feiras, no turno da noite, das 18:00 às 22:00 horas. **Iniciarão em 28 de junho de 2022 e encerrarão em 19 de julho de 2022.**

## 8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1	
Componentes Curriculares	Carga horária
A arquitetura da infraestrutura de laboratórios	2
Espaço físico e seleção de materiais	4
Normas de biossegurança e das boas práticas laboratoriais	4
Políticas de gerenciamento de resíduos laboratoriais	4
Organização e funcionamento de biotérios	4
<b>Sub-total</b>	<b>18 h</b>
MÓDULO 2	
Armazenagem de produtos químicos	4
Conhecimento e manipulação de vidrarias, instrumentos e equipamentos	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

de laboratórios	
Técnicas de limpeza, assepsia e descontaminação de material e equipamentos	4
	<b>Sub-total</b>
	<b>12 h</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30 horas</b>

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso nos dias **16 e 17 de junho de 2022**.

**9.2** O recurso devidamente fundamentado deverá ser registrado exclusivamente por formulário eletrônico disponível pelo link <https://forms.gle/Kt6GaLdFAXKR8n1b8>

**9.3** Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

**9.4** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição	30/05 a 12/06/2022
Divulgação do resultado parcial	Até 15/06/2022
Interposição de recuso	16 e 17/06/2022
Divulgação do resultado final e da lista dos matriculados	23/06/2022
Previsão de início do curso	28/06/2022
Previsão de término do curso	19/07/2022

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária do curso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE Campus Floresta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

---

---

**12.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.3** O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

**12.4** Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade do professor.

**12.5** O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados, considerando o número de vagas ofertadas.

**12.6** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo, enviado documentação comprobatória e tiver sua matrícula efetuada.

**12.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão local responsável pelo acompanhamento dos Processos Seletivos de Estudantes para Cursos FICs a serem ofertados pelo IFSertãoPE Campus Floresta, Direção-Geral e se necessário, encaminhados, à Pró – Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

**12.8** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Floresta-PE, 26 de maio de 2022.

**ROSINEUMAN DE SOUZA SOARES LEAL**  
DIRETORA GERAL  
IFSertãoPE Campus Floresta